

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 40/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão de **75 (setenta e cinco) unidades habitacionais** (9ª Etapa), com a elaboração de projetos executivos, execução de infraestrutura, equipamentos comunitários e praça com todos os seus componentes em área localizada no município de **Jandaia do Sul-PR** proporcionando padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos documentos e informações do Termo de Referência - **ANEXO I**, e do Projeto Básico de Arquitetura e Engenharia - Volume Técnico - **ANEXO I-G**.

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:**

**PERGUNTA 01:** Na qualificação técnica é solicitado atestado de 3.900m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica. Gostaríamos de saber se esta comissão aceitaria o acervo de pavimentação poliédrica para a qualificação técnica, visto que seria compatível em natureza e extensão e, em certos pontos, até de maior complexidade executiva. Com todo o respeito que temos por esta Comissão de Licitação, solicitamos uma consideração sobre o item apresentado.

**RESPOSTA:** *A equipe técnica que elaborou Termo de Referência não observa similaridade entre os dois tipos de pavimentação. A pavimentação asfáltica é uma mistura de agregados de forma controlada e ligantes asfálticos, além da necessidade de equipamentos específicos e controle rigoroso.*

*Já a pavimentação poliédrica é executada com pedras irregulares, cravadas e justapostas sobre um colchão de argila/areia, lateralmente confinado por meio fio.*

*Sendo assim, as duas pavimentações tem particularidades e não podem ser entendidas como similares.*

**PERGUNTA 02:** Além deste item, não localizamos na planilha os itens referentes às entradas e à rede de energia citadas nas cartas de viabilidade da Copel.

**RESPOSTA:** *No item 4. Gestão do Obra do edital/Termo de Referência publicado, especificamente no item 4.5. informa: “A instalação dos equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia (entradas de energia) consumida pelas unidades habitacionais, assim como a execução da rede de distribuição de energia elétrica ficará a cargo da Copel”. Ou seja, esses serviços não fazem parte do escopo dos serviços de responsabilidade da Contratada, logo não estão previstos em planilha orçamentária.*

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

elizabeth maria bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LC40.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 10/09/2024 10:13 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.352.710-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 10/09/2024 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ca2731bf8fd7176f37d2f4831a9501fd**.